

RESOLUÇÃO Nº 06/2003*

*Revogada pela Resolução nº. 01/2005 do Conselho Universitário

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 13.557/02-11 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 2003,

RESOLVE:

~~Art. 1º Aprovar a cobrança de taxas por serviços prestados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme abaixo:~~

Revalidação de diploma		R\$ 250,00
Apostilamento de diploma de outras IES		R\$ 30,00
Registro de diploma de outras IES	1ª via	R\$ 30,00
	2ª via	R\$ 60,00
Registro de Certificado de Especialização/Aperfeiçoamento da UFES		R\$ 30,00

~~Parágrafo único – Os recursos financeiros arrecadados com a mencionada cobrança deverão ser depositados na Conta Única da UFES.~~

~~Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões, 31 de março de 2003.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE